

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: IN-024/2024

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DENOMINADA "CLAUDIO NEY & JULIANA", PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024, NAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO TRADICIONAL FESTEJO DE SANTA MARGARIDA DE ALACOQUE, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA.

JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Iracema, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, promoverá no dia 16 de outubro de 2024, as festividades alusivas AO TRADICIONAL FESTEJO DE SANTA MARGARIDA DE ALACOQUE, NO DISTRITO EMA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA. O evento em destaque consta no calendário oficial de festas, eventos, homenagens e datas comemorativas instituído pela Lei Municipal n.º 934/2022. Tal festejo é patrimônio imaterial e cultural do nosso Município, fazendo-se necessário investimento na contratação de atrações artísticas para os referido festejo, promovendo um momento de confraternização dos presentes.

Tal contratação tem como finalidade, estimular ações culturais gerais e a valorização e orgulho da população local pela beleza de sua terra, com ações que influenciam a participação e protagonismo cultural dos iracemenses, no âmbito social, cultural, salutar, de incentivo ao turismo e a economia, uma vez que, os períodos festivos são de relevante fluxo turístico na localidade, estimulando os cidadãos iracemenses pelo mundo a fora a retornar para sua terra natal num momento de confraternização entre todos os munícipes e a de mobilização via redes sociais, na divulgação dos eventos, valorizando assim, seus contextos e suas especificidades.

Fora selecionado o grupo musical denominado "CLAUDIO NEY & JULIANA", para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública. As atrações têm como referência o estilo musical Forró. Ao longo de sua trajetória musical, as atrações dedicaram-se exclusivamente ao referido estilo musical, o que as coloca como bandas mais autênticas para contratantes que querem levar música forrozeira e regional de qualidade. Mantendo este estilo ao longo de suas trajetórias, fez shows e bailes nos principais eventos de cidades no Ceará, entre outros estados, como se verifica na documentação acostada. Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do grupo e sua trajetória artística, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos grupos artísticos regionais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

Diante do exposto, é necessário que se proceda a referida contratação a fim de viabilizar a consecução deste evento.

3 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RESPONSÁVEL: FRANCISCA EDNA DE QUEIROZ FERREIRA

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO




4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá cumprir os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021 e que comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto deste instrumento;

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistas são as usuais para a generalidade do objeto conforme a ser disciplinado no processo. Os critérios de qualificação técnica consistem em aferir conhecimento e habilidades, teóricas e práticas, para a execução dos serviços.
O(s) prestador(s) deverá(o), portanto, apresentar basicamente os seguintes documentos:

- > Contrato Social e seus aditivos, acompanhado do RG e CPF do(s) sócio(s);
- > Balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- > Declaração de Exclusividade Artística e/ ou documento correspondente - com total poderes para comercialização de Shows, por parte da ATRAÇÃO CONTRATADA, conforme o caso;
- > Prova de inscrição na fazenda federal e municipal;
- > Certidão de Regularidade de Tributos Estadual;
- > Certidão de Regularidade de Tributos Municipal;
- > Certidão Conjunta de Regularidade de Tributos Federais e Previdenciários;
- > Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- > Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- > Certidão que não emprega menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
- > Declaração informando que concorda com os termos de habilitação;
- > Release Artístico;
- > Carta Proposta Comercial;
- > Notas Fiscais que demonstrem a compatibilidade dos preços praticados com a proposta ofertada;

A contratada deverá entregar o serviço, quando da solicitação da Contratante, nos endereços especificados;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Para que o objetivo desta contratação possa ser plenamente atingido, é necessário que a empresa contratada atenda aos requisitos mínimos exigidos no contrato, cumprindo os compromissos firmados;

SUBCONTRATAÇÃO



Nessa contratação não será admitida subcontratação, a contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto contratado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

- VIGÊNCIA

A contratação vigorará a partir da data da sua assinatura por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado na forma da lei.

- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

- CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

Conta-depósito vinculada para o caso de tratamento de riscos de descumprimento de obrigações trabalhistas, não será exigido para essa contratação.

- VISTORIA

Não será exigida vistoria prévia.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas aos portais da transparência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da(s) empresa(s) a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

Logo, a aquisição dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

No levantamento de mercado, basicamente foi levado em consideração, a consagração pela crítica especializada e opinião pública através de consulta no portal eletrônico do município, bem como o notório prestígio dos artistas na nossa cidade. Os empresários que detêm a exclusividade dos artistas, deverão comprovar que o valor proposto é compatível com valores de apresentações já realizadas em outros eventos do mesmo porte ou de maior envergadura.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação das citadas atrações artísticas para animar o supramencionado festejo.

O Município de Iracema possui espaço próprio com as instalações básicas necessárias para as atrações artísticas. Também dispõem de pessoas capacitadas para dar apoio na consecução dos trabalhos. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a contratação ora proposta.



A contratação se dará através de processo de inexigibilidade de licitação, com amparo no Art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Os serviços deverão ser executados em local e horário a ser especificado pela Contratante quando da expedição da ordem de serviços.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções da demanda durante o evento, como base na contratação do ano anterior e na previsão do público a ser atendido. Em suma, as quantidades designadas para cada item da solução pretendida, foram estimadas em função do consumo anterior (perfil de consumo) ou de sua provável utilização, conforme se verifica nos documentos acostamos.

A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- Necessidade atual das quantidades de horas de apresentação (show) necessárias para o período previsto para a realização do evento;
- Previsão do número total do público a ser atendido;
- Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

As datas dos eventos poderão eventualmente sofrer alterações.

As estimativas de consumo, encontram-se consignadas na Planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de apresentação da atração artística "CLAUDIO NEY & JULIANA", para apresentação na Cidade de Iracema-CE, no dia 16 de outubro de 2024, com duração de 2:00h (Duas horas) nas festividades e comemorações alusivas ao tradicional festejo de Santa Margarida de Alacoque no Distrito de Ema.	Serviço	1	30.000,00	30.000,00

8 – DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Concomitantemente a este ETP, foram providenciadas pesquisas de preços conforme as diretrizes da NLLC, anexada ao processo, oficiando os interessados a apresentarem. O valor da contratação será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), distribuídos da seguinte forma:

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento do objeto, haja vista tratar-se de apresentação musical específica, sendo o objeto indivisível.



[Handwritten signatures]

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O Município de Iracema possui espaço próprio com as instalações básicas necessárias para as atrações artísticas se apresentarem. Também dispõem de pessoas capacitadas para dar apoio na consecução dos trabalhos. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a contratação ora proposta. Assim, não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido. Portanto, informamos que não há no momento uma vinculação ou dependência com objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar uma sequência em que as contratações devam ser realizadas.

11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

A contratação está alinhada ao Plano de Contratação Anual e decorre de fato previsível (Contratação de atrações artísticas).

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS / BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Atrair mais turistas para a cidade, pois a Semana do Município é um dos principais eventos turísticos de Iracema. A contratação de atrações musicais de renome pode ajudar a atrair mais turistas para a cidade, aumentando a receita do turismo;
- Estimular ações culturais gerais e a valorização e orgulho da população local pela beleza de sua terra, com ações que influenciam a participação e protagonismo cultural dos iracemenses, no âmbito social, cultural, salutar, de incentivo ao turismo e a economia, uma vez que, os períodos festivos são de relevante fluxo turístico na localidade, estimulando os cidadãos iracemenses pelo mundo a fora a retornar para sua terra natal num momento de confraternização entre todos os munícipes e a de mobilização via redes sociais, na divulgação dos eventos, valorizando assim, seus contextos e suas especificidades.
- Gerar mais emprego e renda: A realização de comemoração de Aniversário do Município gera empregos e renda para a população local. A contratação de atrações musicais, proporcionará ainda mais empregos e renda, beneficiando a economia local;
- Promover a cidade: o evento uma oportunidade de promover a cidade para o público em geral, principalmente o regional. A contratação de uma atração musical de renome pode ajudar a aumentar a visibilidade da cidade e atrair novos investimentos;
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros, pois o evento acontece apenas uma vez por ano;
- Atender os anseios da população provendo entretenimento para os eventos;

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo ao público um evento de qualidade, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e

financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS / PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a realização do evento, já estão sendo adotadas uma série de providências prévias, que devem ser tomadas com antecedência para garantir o sucesso do evento. Essas providências incluem:

- **Preparação do local:** O local do evento deve ser preparado para receber o público e os artistas. Isso inclui a instalação de palco, som, iluminação e outros equipamentos necessários. É importante considerar os seguintes fatores:

Estrutura: O local deve ter estrutura suficiente para receber o público e os artistas.

Equipamentos: O local deve ter os equipamentos necessários para a realização do evento.

Segurança: O local deve ser seguro para o público e os artistas.

- **Divulgação do evento:** O evento deve ser amplamente divulgado para atrair o público. Isso pode ser feito por meio de mídias sociais, anúncios publicitários e outros canais, incluindo:

Mídias sociais: As mídias sociais são uma ótima forma de divulgar eventos.

Anúncios publicitários: Os anúncios publicitários podem ser uma boa forma de alcançar um público mais amplo.

Outros canais: Outros canais de divulgação, como rádio, televisão e imprensa, também podem ser utilizados.

A realização de todas essas providências com antecedência é essencial para garantir o sucesso de um evento musical.

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa contratação não incorre em impactos ambientais.

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE / VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação.


JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição dos serviços objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16. RESPONSÁVEIS:

DATA DA FINALIZAÇÃO: 14 DE outubro DE 2024.

Servidor	Assinatura
FRANCISCA EDNA DE QUEIROZ FERREIRA Mat.176927-8 PRESIDENTE	
JANIO CHALE DA SILVA Mat. 022234-3 MEMBRO	